

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE**

DECISÃO DE RECURSO

DOS RECURSOS APRESENTADOS

GRUPO 1

A empresa OXINAL – OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ: 36.781.037/0003-03 apresentou recurso contra a aceitação e habilitação da empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA - CNPJ 21.921.660/0002-66, alegando descumprimento dos itens 6.9, 6.1.2 e 10.1.2.

DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADA

GRUPO 1

A empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA - CNPJ 21.921.660/0002-66, alegou em sede de contrarrazões contra o recurso apresentado pela empresa OXINAL – OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, CNPJ: 36.781.037/0003-03, que sua proposta atende as exigências do Edital, bem como a empresa a elas se submete, ainda que não tenha por escrito na documentação apresentada todos as exigências do instrumento convocatório; bem como que sua proposta é exequível.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Cumpra inicialmente reforçar que todos os recursos e contrarrazões acima citados são tempestivos e conhecidos pelo Pregoeiro.

Analisados os argumentos apresentados pela recorrente, Oxinal - Oxigênio Nacional; e pela recorrida Pronto Ambiental Coleta e Incineração:

1. Quanto ao descumprimento do item 6.9 do Edital

Ao cadastrar sua proposta e participar da sessão pública, a licitante se submete aos termos do edital, dentre eles o prazo mínimo de validade da proposta, bem como em sua contrarrazão a licitante manifesta que a validade de sua proposta atenderá ao prescrito em Edital, não procedendo a alegação;;

2. Quanto ao descumprimento do item 6.1.2

Na proposta em que se sagrou a primeira colocada para o Grupo 1, itens 1 e 2, a descrição bem como as quantidades estão corretas em comparação com Termo de Referência, não procedendo a alegação;

3. Quanto ao item 10.1.2

A planilha foi apresentada, e publicada na página do órgão (<https://proadi.ufms.br/files/2023/03/Anexo-VI-Modelo-de-Planilha-de-Custos-e-Formacao-de-Precos-3.xlsx>), dando transparência e cumprindo os requisitos do edital.

4. Quanto a exequibilidade

Com base no art. 48, da Lei nº 8.666/1993, foi feita a aferição da exequibilidade da proposta:

Licitante Proposta

PRONTO AMBIENTAL R\$ 122.330,00

OXINAL R\$ 202.132,80

MS AMBIENTAL R\$ 206.462,40

SANCRISTO R\$ 206.462,40

MÉDIA R\$ 205.019,20

PERCENTUAL DA PROPOSTA: 60%

Conforme a tabela acima, a proposta da recorrida representa 60% da média do valor das propostas válidas, dessa forma conforme a lei, a proposta é exequível.

Por fim, ressaltamos que a licitante aceita e habilitada apresenta a melhor vantajosidade econômica.

CONCLUSÃO E DECISÃO

Ante todo o exposto acima e fundamentado por este Pregoeiro, conheço dos recursos e contrarrazões apresentados, e INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo a habilitação da empresa PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA - CNPJ 21.921.660/0002-66 para o Grupo 1.

Resguardados o contraditório, a ampla defesa e a transparência, é a decisão.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

Jackson Jacintho da Silva  
Pregoeiro

**Fechar**